DECRETO Nº 095/2012
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 09/2011 realizado pelo Município de Pedra Preta para contratação de Gari e dá outras providências".

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de transição de governo e a inexistência de pessoal no exercício de cargos efetivos para a função de Gari;

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação vigente, para não prejudicar o Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO as diversas notificações do Ministério Público quanto a necessidade de preservação de limpeza pública especialmente para o combate de endemias, inclusive a dengue;

D E C R E T A;

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de Gari da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, correspondente ao Edital 009/2011 de 21 de junho de 2011, homologado pelo Decreto 038/2011 de 30 de junho de 2011.

Art. 2ª – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa